



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ¹ MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 24 de Junho de 2025

Edição Nº: 3315

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo de Sanção de Empresas nº 07/2025

O Presidente e demais membros da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 07/2025, designados pela Portaria nº 145/2025 de 14 de fevereiro de 2025, publicada na edição nº 3219 do Diário Oficial Eletrônico, no uso de suas atribuições e do disposto no artigo 29, § 3º, do Decreto Municipal nº 15 de 04 de fevereiro de 2025, **NOTIFICA** a Empresa M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, CNPJ nº 21.690.355/0001-20, pelo presente Edital, por seu representante legalmente constituído, para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresente **DEFESA ESCRITA** acerca dos fatos apurados nos autos do Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 07/2025. A defesa poderá ser protocolada de maneira física, das 08h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h30min, na Avenida Brasil, nº 967, Centro, Setor de Licitações e Contratos - Grandes Rios/PR, ou no seguinte endereço eletrônico: gestor.contratos@grandesrios.pr.gov.br. A documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução no endereço e horário acima mencionados ou via correio eletrônico, em que poderá a empresa obter acesso integral aos autos mediante solicitação. Por fim, informa-se à empresa que a não apresentação de defesa no prazo ora disponibilizado implicará em revelia e o processo terá o seu regular seguimento, sendo facultado o comparecimento aos autos posteriormente e deles participar a partir da fase em que se encontrar.

Grandes Rios, 24 de junho de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 24 de Junho de 2025

Edição Nº: 3315

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS *ESTADO DO PARANÁ*

Portaria nº029/2025

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhora Roseli Ribeiro Barretos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal senhora **karina watanabe Baumann** suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 29/02/2024 a 29/02/2025, a partir desta data 01/07/2025. Sendo 15 (quinze) dias em abono pecuniário de acordo com o art.106, §5º da lei Municipal nº1069/2018.

Parágrafo único – A referida servidora durante o período de férias poderá emitir e assinar pareceres ou relatórios quando requisitada, na forma digital ou física mantendo a responsabilidade técnica, tendo em vista que não há no quadro servidor que possa substituí-la.

Artº 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artº 3º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 24 de junho de 2025.

Roslei Ribeiro Barretos
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 24 de Junho de 2025

Edição Nº: 3315



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS **ESTADO DO PARANÁ**

Portaria nº030/2025

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor **Roseli Ribeiro Barretos** no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal senhor **Gerônimo Taborda Rocha Junior advogado** OAB/19.137, suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 29/02/2024 a 29/02/2025, a partir desta data 01/07/2025. Sendo 15 (quinze) dias em abono pecuniário de acordo com o art.106, §5º da lei Municipal nº1069/2018.

Parágrafo único - O referido servidor durante o período de férias poderá emitir e assinar pareceres ou relatórios quando requisitado, tendo em vista que, não há no quadro servidor que possa substituí-lo.

Artº 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artº 3º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 24 de junho de 2025.

Roseli Ribeiro Barretos
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 24 de Junho de 2025

Edição Nº: 3315



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS **ESTADO DO PARANÁ**

Portaria nº031/2025

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor **Roseli Ribeiro Barretos**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal senhor **Ivanovis Jose Ricieri dos Santos** suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 18/02/2024 a 18/02/2025, a partir desta data 01/07/2025. Sendo 15 (quinze) dias em abono pecuniário de acordo com o art.106, §5º da lei Municipal nº1069/2018.

Parágrafo único - O referido servidor durante o período de férias poderá emitir e assinar pareceres ou relatórios quando requisitado, fazer pagamentos, tendo em vista que, não há no quadro servidor que possa substituí-lo.

Artº 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artº 3º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 24 de junho de 2025.

Roseli Ribeiro Barretos
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 24 de Junho de 2025

Edição Nº: 3315



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS *ESTADO DO PARANÁ*

Portaria nº032/2025

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor *Roseli Ribeiro Barretos*, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal senhora **Elizangela da Silva Tassi** suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 18/02/2024 a 18/02/2025, a partir desta data 01/07/2025. Sendo 15 (quinze) dias em abono pecuniário de acordo com o art.106, §5º da lei Municipal nº1069/2018.

Parágrafo único – A referida servidora durante o período de férias poderá emitir e assinar pareceres ou relatórios quando requisitada, tendo em vista que, não há no quadro servidor que possa substituí-la.

Artº 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artº 3º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 24 de junho de 2025.

Roseli Ribeiro Barretos
PRESIDENTE